

A POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: O CASO DE SÃO MATEUS

Simone Alves Cassini

scassini@hotmail.com

Cirlane Mara Natal

cirlanenatal@hotmail.com

Silvana da Silva Tibúrcio

silvanaiesjd@hotmail.com

RESUMO

Esta pesquisa busca analisar o marco legal para a realização de convênios estabelecidos entre o governo do Estado do Espírito Santo e seus municípios, referente ao processo de municipalização ocorrido a partir da década de 1990, com o objetivo de compreender os pressupostos históricos/legais que motivaram a transferência de encargos e responsabilidades dos serviços educacionais, por meio da análise das leis e dados estatísticos de evolução de matrícula por dependência administrativa, bem como, os impasses dessa política, utilizando como exemplo a experiência do município de São Mateus.

TEXTO AMPLIADO

Desde 1990, o governo do Estado do Espírito Santo delineava uma política de municipalização por meio da transferência de encargos e responsabilidades aos municípios. Com isso, outras leis referentes a essa política foram promulgadas, resultando em convênios firmados entre os municípios e o Estado, sobretudo no ano de 2005, em que muitos aderiram a essa política, incluindo o município de São Mateus. Foi necessário fazer um levantamento da atual relação entre município e Estado, considerando pressupostos históricos e legais sobre a política de municipalização, avaliando seus resultados pela análise dos dados de evolução de matrícula por dependência administrativa. Quanto à abordagem metodológica adotada, o levantamento e análise das leis, do referencial teórico e dos dados de evolução de matrícula, seguiram pressupostos em que favoreceu uma interação qualitativa entre pesquisador e objeto delimitado para estudo, com uma análise crítica epistemológica dos conceitos utilizados na investigação. O estudo adquiriu seus primeiros impulsos com o levantamento das leis Estaduais que regulamentaram a política de municipalização a partir Constituição de 1988, na qual a Lei 4475/90 (PROMUNE) constituiu-se como marco da iniciação dessa política (por seus pressupostos práticos), respaldada pelo “Regime de Colaboração Mútua”. Desta forma, foram levantados questionamentos que serviram de base para a pesquisa (Levando em consideração o princípio da autonomia dos entes federados, em que consiste o regime de colaboração previsto na instituição dessa política? Quais são os fundamentos para sua inserção, a necessidade prática, as implicações e os impasses gerados? Quais foram os pressupostos legais previstos e quais foram colocados em

prática? Quais foram os resultados obtidos, tomando por base os dados atuais do Censo e o estudo de caso no município de São Mateus?), contudo, sem intenção de obter todas as respostas, mas, de utilizar da criticidade e para levantar argumentos plausíveis para mais questionamentos, foi analisada a aplicação dessas leis, amparado por um estudo histórico comparativo (Leis e dados de matrícula) necessário para argüir a eficácia dessa política nos anos em que cada ação governamental era voltada para esse assunto. As conclusões da pesquisa foram para além das respostas de sua problematização: Pela análise das fontes, constatou-se que tal política implantada pelo Estado não logrou êxito, não podendo ser definido como o “regime de colaboração” está sendo aplicado nessa política. No município de São Mateus, grande parte das escolas municipalizadas foi fechada pelas precárias condições de funcionamento. Dado o declínio da oferta de vagas pelo Estado na etapa obrigatória do ensino, e ainda, a dívida de mais de 14 milhões de 39 municípios, acumuladas até 2007, por assumirem o quadro de professores efetivos do Estado, dentre outros motivos expostos na pesquisa, revelou uma desoneração do Estado com o oferecimento do ensino obrigatório.